



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 49/2020 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 217/2019.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa (PSD), dispõe sobre o aproveitamento de créditos pelos usuários do cartão-transporte no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, o usuário do transporte público municipal que adquirir créditos pecuniários no cartão-transporte, independente da data de sua efetiva utilização, terá direito à mesma quantidade de deslocamentos que eram possíveis com base na tarifa vigente à época da aquisição, observado o prazo de validade de um ano. Após o prazo de um ano, os saldos remanescentes no cartão-transporte poderão ser convertidos em valores monetários para utilização no valor atualizado da passagem ou para resgate do numerário pelo usuário junto à Secretaria de transporte.

Depreende-se da justificativa do autor que a proposição se destina à garantia de que o usuário do transporte público de São Paulo que faz uso do "cartão-transporte" não seja lesado quando dos aumentos da tarifa, pois não se trata de um cartão de débito, mas de um verdadeiro substituto do antigo "vale transporte".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da propositura.

A Comissão de Administração Pública entende que as normas atuais, em vigor, já contemplam a finalidade da propositura, embora, haja um prazo menor para a utilização do crédito pelas tarifas antigas. Contudo, manifestou-se favoravelmente à aprovação da propositura, nos termos do SUBSTITUTIVO, que visa alterar o nome do cartão-transporte por Bilhete Único e para indicar que o resgate do montante remanescente será efetuado junto à SPTrans, empresa responsável pelo gerenciamento do Bilhete Único.

Em face do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do SUBSTITUTIVO aprovado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 12/02/20

Senival Moura (PT) Presidente

Mario Covas Neto (PODEMOS) - Relator

Adilson Amadeu (PTB)

Quito Formiga (PSDB)

Xexéu Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2020, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.